

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 18 DE ABRIL DE 2012

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e doze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F)= *ENCERRAMENTO*.-----

A)= INFORMAÇÕES :-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 17 de abril de 2012 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*:----- 1.873.148,27 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*:----- 116.867,55 Euros ;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 770 a 964, no valor total de 336.491,20 Euros. -----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 399.095,16€ correspondente ao período de 4 a 18 de abril de 2012 :-----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF: HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO - 3; MERCADOS - 1; LOJAS DOS MERCADOS - 14; CARTA DE CAÇADOR - Revalidação - 1; CEMITÉRIO: Inumação - 3; LICENÇAS DE RUÍDO - 3; ESPECTÁCULOS - Licenças de Funcionamento - 3; CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE - Concessão - 1; Diversos serviços de ambulâncias, refeições, transportes escolares e bancas nos mercados;*-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, previamente à apresentação do Inventário de todos os bens e respetiva avaliação e dos documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 2011, elaboradas de acordo com os modelos constantes do Anexo I, à Resolução nº 4/2001, do Tribunal

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/12

2012.04.18

de Contas, publicada no Diário da República, IIª Série, n.º 191, de 18 de Agosto, apresentou ainda o Balanço, que foi aprovado por unanimidade.-----

Na prestação de contas, não foram elaborados os modelos 23 (Ponto 8.3.4.6, do POCAL), 24 (Ponto 8.3.5.1, do POCAL) e 25 (Ponto 8.3.5.2, do POCAL) e 35 (Anexo I da Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas) – Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais, em virtude de não terem existido movimentos que justificassem a sua elaboração e preenchimento.-----

Os documentos em causa, consideram – se aqui como transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta própria, na Secção de Contabilidade e estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

Depois de devidamente discutidos e analisados, foram aprovados por unanimidade, o Inventário de todos os bens e respetiva avaliação, bem como, a Prestação de Contas, referente ao ano económico de 2011 (DELIBERAÇÃO N.º 116) -----

Verifica – se que os resultados líquidos do exercício em apreço, foram de 958.442,59 € e como tal, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade que, de acordo com os pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, sejam constituídas reservas legais de 5% deste valor, ficando o remanescente na Conta 59 – Resultados transitados. -----

----- Conta 571 – Reservas Legais: 47.922,13 € -----

----- Conta 59 – Resultados Transitados: 910.520,46 € -----

Nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vão os documentos e esta proposta ser enviados à Ex. ma Assembleia Municipal, para serem submetidos à sua apreciação e votação, bem como, ao Venerando Tribunal de Contas, para julgamento, nos termos e prazos legais. -----

O senhor Presidente sublinhou que, apesar de se viverem tempos de grande pressão, na sequência das constantes alterações legislativas, os serviços municipais realizaram um trabalho rigoroso e que cumpre a Lei. A situação financeira do Município é saudável e permitirá fazer os investimentos que se consideraram convenientes e com possibilidade de financiamento, manter o apoio social e às Associações do concelho. -----

O senhor **Vereador Paulo Matos** questionou se a verba disponível para a Habitação Social está mesmo disponível, ou se existe apenas em termos contabilísticos. -----

O senhor Presidente esclareceu que existe uma dotação para esse fim, mas a concretização desse objetivo não depende apenas da Câmara Municipal de Gavião, mas também da Administração Central e Fundos/Empréstimos Comunitários e neste momento, face às restrições orçamentais de Portugal e Comunidade Europeia, não é possível assegurar que a Habitação Social avança este ano.

O senhor Vereador questionou, depois, o motivo pelo qual as amortizações passaram de 2 milhões, para 1.300 mil. Tendo a senhora Chefe da DAF, Dr.ª Sandra Simões, explicado que tal se deve ao facto de se terem realizado muitos trabalhos por administração direta, tornando difícil crescer vida útil a esse bens, o que condiciona a amortização atribuída pelo Sistema Informático. -----

Perguntou o motivo pelo qual as Imobilizações Incorpóreas aumentaram substancialmente, tendo a senhora Chefe da DAF explicado que tal se deve ao facto do edifício dos Paços do Concelho, ter passado para o Imobilizado. -----

Questionou o motivo para a dívida de médio e longo prazo descer apenas 300 mil €, considerando a boa situação financeira do Município. O senhor Presidente esclareceu que se cumpriu a calendarização das amortizações, que consta nos Contratos assinados com as Instituições bancárias. Solicitou ainda esclarecimentos acerca da discriminação dos bens, informando que sente dificuldade em identificar os respetivos bens. O senhor Presidente informou que a informação é prestada com base nos formatos legais, mas aconselhou o senhor Vereador a contactar o serviço de Património onde poderá consultar as fichas de património de todos os bens. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/12

2012.04.18

O senhor **Vereador Manuel Morais** congratulou-se com os resultados alcançados pela Câmara Municipal de Gavião e especialmente pelo facto de manter todos os apoios na área social. Afirmando que, como funcionário autárquico, nunca pensou que teriam de ser as autarquias a assumir responsabilidades nessa área. -----

O senhor **Vereador Francisco Louro** manifestou o seu agrado pela transparência dos documentos apresentados e pelos excelentes resultados alcançados, apesar das condicionantes impostas pelo Governo. Manifestou-se descontente pela falta de reconhecimento pela “obra” realizada por autarquias como a nossa, que não beneficiam de qualquer discriminação positiva por cumprirem. Neste momento, o Governo interfere de forma abusiva na gestão dos Municípios. -----

O senhor **Vereador Germano Porfírio** enalteceu a excelente gestão do município, num contexto muito instável. Afirmando-se orgulhoso da posição estável do Município de Gavião, especialmente com a subida do Saldo de Tesouraria, em paralelo com tantos e tão bons investimentos. -----

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, com o objetivo de **criar um Fundo de Maneio para a Biblioteca Municipal**, no valor de 1.200,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 117) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do ofício que a Câmara Municipal do Crato dirigiu ao senhor Presidente do Conselho Diretivo da ANMP, solicitando a convocação de um Encontro Nacional de Autarcas e/ou de um Congresso Extraordinário da ANMP, para análise da “violenta ofensiva contra o Poder Local”, a que se tem assistido. (DELIBERAÇÃO N.º 118) -----

O senhor Presidente acrescentou que a autonomia do poder local está a ser posta em causa. Aceitando que haja disciplina orçamental, mas que não sejam sempre os mesmos a ser prejudicados, nomeadamente os que cumprem. -----

O senhor Vereador Morais considerou não ser justo que se dê a visão de que as Autarquias Locais são as responsáveis pela situação económica do nosso país, quando na realidade é a Administração Central e o Setor Empresarial Público. -----

4.- Tomou ainda conhecimento da comunicação da **Comunidade Intermunicipal do Oeste** a propósito da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, afirmando “(...) *que urge discutir e consensualizar uma proposta que resolva a difícil situação do país sem atacar a autonomia do poder local*”. -----

O senhor Presidente afirmou que se trata de uma situação preocupante, uma vez que o cumprimento integral da referida legislação provoca atrasos e constrangimentos que poderão colocar em causa investimentos públicos e a própria economia do país. (DELIBERAÇÃO N.º 119) -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :-----

1.- Na sequência de denúncia apresentada por Rui Miguel Ferreira Bandarra Cerveira Rolo, gerente da Sociedade Comercial Jabuticaba Sociedade Farmacêutica, Lda, relativamente ao **edifício sito no n.º 21 no Bairro Cadete, Gavião, destinado à instalação de Farmácia**, indicando que “*não parece crível que as novas instalações da Farmácia (...) cumpra as áreas constantes dos projetos apresentados, (...)*”; a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade mandar proceder a vistoria nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, nomeando para o efeito o Eng.º Firmino Espadinha, a Arq.ª Ana Luísa Neves e o Comandante dos Bombeiros Municipais. (DELIBERAÇÃO N.º 120) --

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de **isenção de pagamento da Taxa de Saneamento**, apresentado por Constantino Marques Machado residente no n.º 2 da Rua de Santo António, Torre Cimeira, freguesia de Belver, pelo facto do prédio não estar servido por coletor municipal: (DELIBERAÇÃO N.º 121) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, aprovar a **Minuta de Protocolo a estabelecer com o Centro Social dos Bombeiros Municipais de Gavião**, tendo em vista o apoio técnico-administrativo para a candidatura a financiamento da instalação de **painéis solares térmicos** no Quartel dos Bombeiros Municipais de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 122) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/12

2012.04.18

O Sr. Vereador Francisco Louro não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4.- Decorrido o período de apreciação pública, nos termos do CPA, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente o Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade. Mais deliberou remeter o documento para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 123) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, aprovar com as condicionantes do parecer da DOSU, o **Projeto de Obras Particulares N.º 15/2011, de Sílvia Alexandra Marcelino e Bernardo para Alteração e Beneficiação de um Restaurante na Rua D. Nuno Álvares Pereira em Belver.** (DELIBERAÇÃO N.º 124) -----

O Sr. Presidente da Câmara não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

6.- Processo n.º 54/06 de Paulo João Baptista Sacramento Fazendas – o requerente através da sua representante Graça Santana-Maia Leonardo, solicita a realização de medição acústica no prédio situado no n.º 13 da Travessa do Crespo, propriedade de Joaquim António Matos Valério. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, indeferir a pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, por não se verificar o cumprimento do disposto no art.º 15.º do RGR. (DELIBERAÇÃO N.º 125) -----

O Sr. Vereador Paulo Matos absteve-se na votação. -----

O Sr. Vereador Germano Porfírio não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

I.- Nos termos da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a assunção dos compromissos plurianuais e respetivas cessões da posição contratual, dos procedimentos lançados pela CIMAA, remetendo os processos para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal: -----

- **Prestação de Serviços de Controlo Analítico da Qualidade da Água e Efluentes;** (DELIBERAÇÃO N.º 126) -----

- **Prestação de Serviços de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho;** (DELIBERAÇÃO N.º 127) -----

- **Seguros Intermunicipais;** (DELIBERAÇÃO N.º 128) -----

2.- Ainda nos termos da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais, remetendo os processos para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal: -----

- **Prestação de Serviços para os Circuitos Escolares – Ano Letivo 2012/2013;** (DELIBERAÇÃO N.º 129) -----

- **Aquisição de Combustíveis Rodoviários para 2012 e 2013;** (DELIBERAÇÃO N.º 130) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/12

2012.04.18

- **Prestação de Serviços de Fornecimentos de Refeições (almoços) para os alunos da EB de Vale de Gaviões;** (DELIBERAÇÃO N.º 131) -----
Prestação de Serviços de Fornecimentos de Refeições (almoços) para os alunos da EB de Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º 132) -----
- **Aquisição, por mais três anos de prestação de serviços de formação e subscrição da Plataforma VortalGOV, relativa aos procedimentos de formação de contratos públicos;** (DELIBERAÇÃO N.º 133) -----
- **Aquisição de Gás Propano a Granel;** (DELIBERAÇÃO N.º 134) -----
- **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Equipamentos da Piscina Municipal.** Relativamente a este Procedimento, a Câmara Municipal deliberou ainda emitir Parecer Favorável, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro. (DELIBERAÇÃO N.º 135) ----
3.- Nos termos do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **emitir parecer favorável vinculativo** para a contratação de: -
- Prestação de serviços de “Produção/Animação da X Feira Medieval de Belver”; (DELIBERAÇÃO N.º 136) -----
- Prestação de serviços de Assistência Técnica de Equipamento e Assistência Técnica de Software de Controlo de Assiduidade”, pelo prazo de um ano; (DELIBERAÇÃO N.º 137) -----
4.- Nos termos da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais, remetendo os processos para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal: -----
- Prestação de serviços de limpa coletores (limpeza e desobstrução de rede geral de coletores e ETAR’s; (DELIBERAÇÃO N.º 138) -----
- Prestação de serviços de lava contentores (limpeza e desinfeção); (DELIBERAÇÃO N.º 139) ---
4.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de “**APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS**”, passar a liquidar a seguinte importância, aos requerentes: (DELIBERAÇÃO N.º 140) -----
- 20,52€/mês (1.º filho) a MARTA MARIA GOMES CESÁRD – artigos 3º e 4º -----
- 20,52€/mês (1.º filho) a FILOMENA GRILO CABEÇAS – artigos 3º e 4º -----
- 20,52€/mês (1.º filho) a FERNANDA DE MATOS CATARNO – artigos 3º e 4º -----
- 20,52€/mês (1.º filho) a JOSÉ JOAQUIM SILVESTRE CERÍACO – artigos 3º e 4º -----
- 2.565 €, a JOSÉ CARLOS FERREIRA HEITOR – artigos 3º e 5º (Habitação); -----
5.- Ofício do Grupo de Cantares “Terras de Guidintesta remetendo o Plano de Atividades 2012 e solicitando apoio. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria conceder transferência financeira no valor de 3.200€ para apoio às atividades. (DELIBERAÇÃO N.º 141) -----
6.- Solicitam ainda apoio extraordinário para a participação do Grupo na EUROPEADE 2012, que se irá realizar em Padova – Itália. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria, conceder transferência financeira no valor de 7.000€. (DELIBERAÇÃO N.º 142) -----
O Sr. Presidente da Câmara não participou na discussão, nem na votação de ambos os assuntos, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
7.- 2.ª Alteração às GOP’s no valor de 1.000,00€ e 2.ª Alteração ao Orçamento no valor de 208.000,00 €. - **Depois de analisados os documentos, as alterações foram aprovadas por unanimidade.** Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 143) -----
8.- O senhor **Vereador Paulo Matos** felicitou a Câmara Municipal pelo Cartaz das Comemorações do 25 de Abril. E questionou o horário da Biblioteca Municipal, tendo o senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/12

2012.04.18

esclarecido que a Biblioteca Municipal irá funcionar de terça a sábado, das 10H30 às 18H30M. Informou ainda que, em função da análise das necessidades e procura, este horário poderá sofrer alterações. -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 13 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,
